



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.077, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Lei Municipal 3.041, de 29 de abril de 2014, publiquei esta Lei no sítio eletrônico da Associação Goiana dos Municípios – AGM.

O referido é verdade e dele dou fé.

Morrinhos, ____/____/____

Jane Aparecida Ferreira
=Assessora Especial da Procuradoria=

Autoriza o Município a contribuir com a promoção denominada “Natal Sorte Grande Iluminado”, promovido pela Associação Comercial e Industrial de Morrinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contribuir com a promoção denominada “Natal Sorte Grande Iluminado”, promovida pela Associação Comercial e Industrial de Morrinhos – ACIM, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.586, de 11 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
04	122	0008	2038	3.3.90.41.00	100
Administração	Administração Geral	Apoio administrativo	Administração da unidade: Secretaria de Administração	Contribuições	Recursos Ordinários

Art. 2º O Município também isentará do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2015, os três primeiros colocados na promoção referida no artigo anterior, nas categorias comercial e residencial, respectivamente.

Parágrafo único. A isenção máxima de IPTU de que trata o *caput* será de R\$ 1.000,00 (um mil) reais para imóveis comerciais e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para imóveis residenciais, e na hipótese do valor da exação fiscal ser superior a esse benefício, o contribuinte deverá quitar a diferença.

Art. 3º O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre o Município e a Associação Comercial e Industrial de Morrinhos - ACIM, através do qual as partes definirão as obrigações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=